

ATO GP Nº 02/2012

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2012.

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, ouvido o E. Plenário da Corte, e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - No exercício de 2012 não haverá expediente, nas dependências e Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes datas:

20 de fevereiro - segunda-feira – Suspensão de expediente;

21 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;

22 de fevereiro - quarta-feira - Expediente a partir das 13 horas;

05 de abril - quinta-feira - Endoenças;

06 de abril - sexta-feira - Paixão;

30 de abril - segunda-feira - Suspensão do expediente;

1º de maio - terça-feira - Dia do Trabalho;

07 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;

08 de junho - sexta-feira - Suspensão do expediente;

09 de julho - segunda-feira - Data magna do Estado de São Paulo;

07 de setembro - sexta-feira - Independência do Brasil;

12 de outubro - sexta-feira - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

02 de novembro - sexta-feira - Finados; e

15 de novembro - quinta-feira - Proclamação da República.

Artigo 2º - Na Capital e nos Municípios que instituíram o feriado comemorativo do Dia da Consciência Negra, não haverá expediente no dia 16 de novembro, ficando antecipada a comemoração prevista para o dia 20, que contará com expediente normal.

Artigo 3º - No período de 24 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013 o Tribunal de Contas estará em recesso, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada.

Publique-se.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2012.

**RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE**